

MUNICÍPIO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 21 DE ABRIL DE 2024
2021-2025/10

PRESIDENTE: Carlos Filipe Dias Gonçalves. _____

VOGAIS PRESENTES: Domingos Pedro Sanches de Pena, 1.º Secretário; Luísa Catarina Negrões Aleixo, 2.º Secretário; Carlos Gomes Pereira, Aida Lopes Rodrigues; Guilherme Pires Dias; Sérgio Negrões Aleixo. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 21 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

DELIBERAÇÃO N.º 36 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA: De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi agora presente uma informação escrita do Presidente da Junta, através da qual dá conhecimento à Assembleia de Freguesia da atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia, essencialmente nos três últimos meses. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento; _____

DELIBERAÇÃO N.º 37 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA REFERENTES AO ANO FINANCEIRO DE 2023: No cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foram presentes os documentos de Prestação de Contas referente ao ano financeiro de 2023, que inclui: Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, Relatório de Gestão, Mapas de Fluxos de Caixa e Relação Nominal dos Responsáveis, Demonstrações de Desempenho

Orçamental, Controlo Orçamental da Receita e Despesa, Revisões e Alterações ao Orçamento e Mapa de Operações de Tesouraria, bem como a execução do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, cuja prestação importa, quer na receita, quer na despesa, no valor de Trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro Euros e vinte e nove cêntimos (€335.684,29), resultando assim num saldo para a gerência seguinte de Cento e cinco mil e setenta e oito Euros e cinco cêntimos (€105.078,05). **Deliberação:** Com base na fundamentação contida na referida prestação e nos termos e para os efeitos previstos na legislação referida a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas do ano 2023, devendo posteriormente ser enviada às Instituições previstas na legislação em vigor. _____

DELIBERAÇÃO N.º 38 – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL /

2024: Presente uma proposta de “Alteração Modificativa Orçamental para 2024”, a qual se traduz no reforço do orçamento da receita, no valor de Cento e quinze mil Euros e setenta e oito Euros e cinco cêntimos (€115.078,05), resultante da gerência anterior e da correção da previsão da receita, distribuídos pela despesa, maioritariamente por rubricas de capital. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a “1.ª Alteração Modificativa Orçamental para 2024”. _____

DELIBERAÇÃO N.º 39 – 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024:

Presente uma proposta de “Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2024”, a qual se traduz no reforço da verba contemplada nos seguintes projetos: Ação n.º 07 – Equipamento de Informática (reforço no valor de Mil e quinhentos Euros (€1.500,00); Ação n.º 08 – Software Informático (reforço no valor de Mil e quinhentos Euros (€1.500,00); Ação n.º 09 – Equipamento Administrativo (reforço no valor de Mil e quinhentos Euros

(€1.500,00); Ação n.º 16 – Manutenção de Rede de Caminhos Agrícolas e Florestais (reforço no valor de Sessenta e cinco mil Euros (€65.000,00).

Deliberação: A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, no cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a “Alteração Modificativa das Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2024”. ____

DELIBERAÇÃO N.º 40 - ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS À JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO / PROPOSTA:

Presente uma proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro”, já aprovada pela Junta de Freguesia, a qual tem por objeto a realização da obra de “Beneficiação do Caminho da Pena e do Caminho das Fossas em Vilar e do Caminho do Vale Travesso em Viveiro”, consubstanciado na atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro no valor de Vinte e cinco mil Euros (€25.000,00). **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto nas alíneas g), do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro”, autorizando a Junta de Freguesia a proceder à sua celebração. __

DELIBERAÇÃO N.º 41 – PROPOSTA DE AVERBAMENTO DOS BALDIOS QUE CONSTAM EM NOME DA FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO NA

COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE VILAR E CARVALHO: Presente uma deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião realizada no passado dia 23 de fevereiro, e que a seguir se transcreve na íntegra: “(...) **DELIBERAÇÃO N.º 115 – PROPOSTA DE AVERBAMENTO DOS BALDIOS QUE CONSTAM EM NOME DA FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO NA COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE VILAR E CARVALHO:** Presente uma proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, a qual tem por objeto o averbamento dos baldios que constam

atualmente em nome da Freguesia de Vilar e Viveiro, nomeadamente o artigo n.º 4888 - Baldio do Lama dos Vales, artigo n.º 3979 - Baldio do Lobrigo, artigo n.º 3110 - Baldio do Outeiro do Cepo, artigo n.º 3707 - Baldio do Aradela, artigo n.º 3915 - Baldio do Reguengo, artigo n.º 2524 - Baldio do Espinheiro, artigo n.º 4253 - Baldio do Agra, artigo n.º 2340 - Baldio do Corgo, artigo n.º 2438 - Baldio do Penadinho, artigo n.º 4330 - Baldio do Agra, artigo n.º 2130 - Baldio da Veiga, artigo n.º 2170 - Baldio da Veiga, artigo n.º 2154 - Baldio da Veiga, artigo n.º 4310 - Baldio da Agra, artigo n.º 4241 - Baldio do Fonte de Vales, artigo n.º 4741 - Baldio do Corga da Mó, artigo n.º 1990 - Baldio da Veiga, artigo n.º 550 - Baldio da Sarzeda, artigo n.º 456 - Baldio de corrais, artigo n.º 5257 - Baldio do Regadinhas, artigo n.º 5056 - Baldio do Profia, artigo n.º 5233 - Baldio do Castelão, todos da Comunidade Local dos Baldios de Vilar e Carvalho. O Presidente da Junta de Freguesia informou os restantes membros da Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro que pretende proceder ao registo dos artigos dos baldios atrás referidos em nome da Freguesia de Vilar e Viveiro, devido a uma candidatura efetuada a fundos comunitários. A Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto, prevê nomeadamente no seu ponto 1, do art.º 8.º, que cada baldio seja inscrito na matriz predial e cadastral respetiva em nome da Comunidade Local que esteja na sua posse e gestão, devendo constar da sua descrição a menção «imóvel comunitário». Assim, dado que os baldios são possuídos e fruídos pela Comunidade Local de Vilar e Carvalho, estes devem constar em nome da respetiva comunidade. Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento da proposta apresentada e deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento dos baldios referidos em nome da Comunidade Local dos Baldios de Vilar e Carvalho, e submetendo-a à aprovação pela Assembleia de Freguesia. Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro, poderes para representar, em nome da Junta de Freguesia, em todos os atos necessários ao averbamento dos baldios que constam em nome da Freguesia de

Vilar e Viveiro em nome da Comunidade Local dos Baldios de Vilar e Carvalho. Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação pela Assembleia de Freguesia. (...)”. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento da deliberação acima transcrita, bem como dos pressupostos que lhe estão subjacentes, e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, autorizando a alteração nos termos e moldes suprarreferidos referidos. _____

DELIBERAÇÃO N.º 42 - OUTROS ASSUNTOS: Nada a registar. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 23H10 _____

Presidente: Carlos Alberto Dias Gonçalves

1.ª Secretário: Dominos Teófilo Santos Pereira

2.ª Secretário: Carlos Gomes R.

Vogal: Stefania P.

Vogal: Aida Lopes Rodrigues

Vogal: Guilherme Pinheiro Dias

Vogal: Sépio Nogueira Almeida

Presidente da Junta: João Paulo Dias

Tesoureiro: João Paulo Dias

Secretário: João Paulo Dias

